



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, e na Lei 13.325, de 29/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 2 (duas) vagas na Carreira do Magistério Superior, destinada ao Curso de Música da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – UAAMI do Centro de Humanidades da UFCG, na classe de **Professor Adjunto A – Nível 1**, carga horária de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva e, não havendo candidatos inscritos, para **Professor Assistente A – Nível 1**, carga horária de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá três fases: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova escrita;

1.3.2.1 A prova didática será dividida em duas etapas, sendo a primeira de caráter teórico e a segunda, prático.

1.3.3 Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande**, para as Áreas de Conhecimento Objeto do

Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme os quadros do item 5.1.

2. DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível I, T-40 DE (caso não haja candidatos inscritos ou inscrições homologadas para Adjunto, as inscrições estarão abertas para professor Assistente A, Nível 1, T-40DE, nas datas especificadas neste edital).

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1

Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Adjunto A – Nível 1 – 40h DE	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
Assistente A – Nível 1 – 40h DE	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

Conforme atualizações a partir de 1º de agosto de 2016, constantes na Lei nº 13.325/2016.

2.3 A jornada de trabalho está especificada no Quadro 2.

Quadro 2

Denominação	Horas Semanais de Trabalho
Adjunto A – Nível 1 – 40h DE	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva
Assistente A – Nível 1 – 40h DE	

2.4 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU – Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 158702, Gestão: 15281, Código do recolhimento: 28883-7. Vencimento: 14 de novembro (para professor Adjunto A – Nível 1). Vencimento: 30 de janeiro de 2017 (Para professor Assistente A – Nível 1). Número do CPF e nome do candidato. Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais).

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 7/11/2016 para professor Adjunto A e 19/12/2016 para professor Assistente A, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta, sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, <http://musica.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades no dia 11/11/2016 para professor Adjunto A e 22/12/2016 para professor Assistente A.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 14/11/2016 para professor Adjunto A e 30/01/2017 para professor Assistente A.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a classe de Adjunto A – Nível 1 serão realizadas no período de 31 de agosto de 2016 a 14 de novembro de 2016 para as vagas e áreas discriminadas no Quadro 3. Os candidatos devem ser portadores de, no mínimo, título de doutor. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto, ou nenhuma inscrição seja homologada, estarão automaticamente abertas, de 21 de novembro a 30 de janeiro de 2017 as inscrições para a classe Assistente A – Nível 1, com exigência de titulação mínima de mestre nas áreas especificadas no Quadro 4.

Quadro 3: Classe Professor Adjunto A

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Arte e Mídia	Música: Piano / Correpetição	Bacharelado em Música (Piano) com Doutorado em Música (Piano)	40 horas em regime de Dedicção Exclusiva	1
Arte e Mídia	Música: Produção Musical / Música Popular	Bacharelado em Produção Fonográfica; e/ou Música (Bacharelado e/ou Licenciatura) com Doutorado em Música	40 horas em regime de Dedicção Exclusiva	1

Quadro 4: Classe Professor Assistente A

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Arte e Mídia	Música: Piano / Correpetição	Bacharelado em Música (Piano) com Mestrado em Música (Piano)	40 horas em regime de Dedicção Exclusiva	1
Arte e Mídia	Música: Produção Musical / Música Popular	Bacharelado em Produção Fonográfica; e/ou Música (Bacharelado e/ou Licenciatura) com Mestrado em Música	40 horas em regime de Dedicção Exclusiva	1

5.2 O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4 para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br;
- c) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

5.5 O candidato ou seu procurador poderá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, imprimir os documentos constantes neste edital:

a) Cópia da Resolução Nº 4/2014;

http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/sods/scripts_php/lista_resolucoes.php?conselho=17

b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:

- Programa do concurso;
- Calendário das provas;
- Tabela de prazos que nortearão o concurso;
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou seja, com carimbo datado até o último dia de inscrição, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento da postagem. Fica estabelecido o dia 18 de novembro como prazo final para a chegada do Sedex para Professor Adjunto A e o dia 1º de fevereiro de 2017 para Professor Assistente A. Caso a inscrição seja entregue após essa data, ela será indeferida.

5.7 Os documentos apresentados, conforme as exigências do subitem 5.4, ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 5.4.

5.9 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (6.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, nos locais e horários especificados nos Quadros 5 e 6 (Professor Adjunto) e Quadros 7 e 8 (Professor Assistente).

Quadro 5 – Cronograma do concurso para a área de Piano / Correpetição

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	5/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	5/12/2016	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	7/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	8/12/2016	8h	
Realização da Prova didática – primeira etapa	8/12/2016	8h	
Realização da Prova didática – segunda etapa	8/12/2016	14h	
Resultado da Prova Didática	8/12/2016	20h	Secretaria da UAAMI
Prova de Títulos	10/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	10/12/2016	14h	Secretaria da UAAMI

Quadro 6 – Cronograma do concurso para a área de Produção Musical / Música Popular

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	12/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	12/12/2016	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	14/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	15/12/2016	8h	
Realização da Prova didática – primeira etapa	15/12/2016	8h	
Realização da Prova didática – segunda etapa	15/12/2016	14h	
Resultado da Prova Didática	15/12/2016	20h	Secretaria da UAAMI
Prova de Títulos	17/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	17/12/2016	14h	Secretaria da UAAMI

Quadro 7 – Cronograma do concurso para a área de Piano / Correpetição (Professor Assistente)

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	13/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	13/02/2017	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	14/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	15/02/2017	8h	
Realização da Prova didática – primeira etapa	15/02/2017	8h	
Realização da Prova didática – segunda etapa	15/02/2017	14h	
Resultado da Prova Didática	15/02/2017	20h	Secretaria da UAAMI
Prova de Títulos	17/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	17/02/2017	14h	Secretaria da UAAMI

Quadro 8 – Cronograma do concurso para a área de Produção Musical / Música Popular (Professor Assistente)

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	20/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	20/02/2017	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	22/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	23/02/2017	8h	
Realização da Prova didática – primeira etapa	23/02/2017	8h	
Realização da Prova didática – segunda etapa	23/02/2017	14h	
Resultado da Prova Didática	23/02/2017	20h	Secretaria da UAAMI
Prova de Títulos	25/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	25/02/2017	14h	Secretaria da UAAMI

7.2 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 4 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

7.3 A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

7.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

7.5 A prova didática, que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu Artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande. Esta prova será dividida em duas etapas: a primeira etapa será uma aula teórica, com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa; a segunda será uma parte prática, conforme descrito nos itens 7.5.1 e 7.5.2.

7.5.1 A parte prática para os candidatos à área de Piano / Correpetição será um recital com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, no qual deverão ser interpretadas as seguintes obras: 1) Um Prelúdio e Fuga do "Cravo Bem Temperado", volume I ou volume II de J. S. Bach; 2) Uma sonata para piano de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. v. Beethoven; 3) Uma peça ou grupo de peças de compositor romântico; 4) Uma peça ou grupo de peças do século XX; 5) Uma peça ou grupo de peças de compositor brasileiro.

7.5.2 A parte prática para os candidatos à área de Produção Musical / Música Popular consistirá: 1) na elaboração de um arranjo de uma música popular, cuja obra e formação instrumental serão informadas no dia da prova; e 2) de um recital com duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos, no instrumento de preferência do candidato, no qual sejam interpretadas obras de diferentes autores, nacionalidades, períodos e com variadas características estilísticas, incluindo a Música Popular Brasileira. O recital deverá ser apresentado no instrumento de escolha do candidato. Antes do recital, os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora cópia, em três vias, de todas as obras que serão apresentadas. O recital é solo e o candidato deverá apresentar-se *a cappella*, sem acompanhamento. Os percussionistas deverão utilizar, obrigatoriamente, pelo menos um instrumento de altura definida no recital. Todos os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, incluindo os de percussão. A Universidade Federal de Campina Grande não fornecerá instrumento para os candidatos, exceto o piano.

7.6 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7 O candidato deverá comparecer à prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.8 A nota da prova didática corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas duas etapas.

7.9 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.10 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.11 A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.12 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

7.13 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.14 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.15 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.16 Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital, bem como a apresentação da Comprovação da titulação exigida.

8.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, T-40 com Dedicção Exclusiva.

8.6 O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

8.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

8.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Recepção da Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (5 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.6 O concurso objeto deste Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.994, de 21 de agosto de 2009.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.11 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do Centro de Humanidades, endereço www.ch.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.

9.12 Após a publicação do resultado do concurso caberá recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.13 Concluído o prazo de que trata o subitem 9.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Campina Grande, 29 de agosto de 2016.

Luciênio de Macêdo Teixeira
Diretor do Centro de Humanidades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A ÁREA DE
PIANO / CORREPETIÇÃO**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrições de candidatos (Professor Adjunto A – Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	31 de agosto a 14 de novembro de 2016
Inscrições de candidatos (Professor Assistente A – Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	21 de novembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAAMI	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		

Realização do Concurso (Adjunto)	Comissão Examinadora	5 a 10 de dezembro de 2016
Realização do Concurso (Assistente)	Comissão Examinadora	13 a 18 de fevereiro de 2017
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 2 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A ÁREA DE
PRODUÇÃO MUSICAL / MÚSICA POPULAR**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrições de candidatos (Professor Adjunto A – Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	31 de agosto a 14 de novembro de 2016
Inscrições de candidatos (Professor Assistente A – Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	21 de novembro de 2016 até 30 de janeiro de 2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAAMI	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		

Realização do Concurso (Adjunto)	Comissão Examinadora	12 a 17 de dezembro de 2016
Realização do Concurso (Assistente)	Comissão Examinadora	20 a 25 de fevereiro de 2016
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 2 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR CLASSE: Adjunto A (não havendo inscrições, automaticamente para Assistente A)

REGIME DE TRABALHO: Quarenta Horas - DE

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Piano / Correpetição

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Doutorado (não havendo inscrições, Mestrado)

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA (Piano)

Prof. Dr. Vladimir Alexandro Pereira Silva (UF CG)	Presidente
Prof. Dr. Leonardo Bernardes Margutti Pinto (UF CG)	Titular
Prof. Dra. Luciana Noda (UF PB)	Titular
Prof. Dr. José Henrique Martins (UF PB)	Suplente
Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos (UF CG)	Suplente
Prof. Dr. Marisa Nóbrega Rodrigues (UF CG)	Suplente

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, em 15 de agosto de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR CLASSE: Adjunto A (não havendo inscrições, automaticamente para Assistente A)

REGIME DE TRABALHO: Quarenta Horas - DE

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Produção Musical / Música Popular

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Doutorado (não havendo inscrições, Mestrado)

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA (Produção Musical / Música Popular)

Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos (UFCEG)	Presidente
Prof. Dr. Vladimir Alexandro Pereira Silva (UFCEG)	Titular
Prof. Dr. Alexandre Bezerra Viana (UFRN)	Titular
Prof. Dr. Leonardo Bernardes Margutti Pinto (UFCEG)	Suplente
Prof. Dra. Marisa Nóbrega Rodrigues (UFCEG)	Suplente
Prof. Dr. Eli-Eri Luiz de Moura (UFPB)	Suplente

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, em 15 de agosto de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR CLASSE: Adjunto A (não havendo inscrições, automaticamente para Assistente A)

REGIME DE TRABALHO: Quarenta Horas - DE

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Piano / Correpetição

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Doutorado (não havendo inscrições, Mestrado)

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga

PONTOS

1. Ensino de Piano em Grupo: metodologias e repertório.
2. Condução de ritmos brasileiros no ensino de piano coletivo: repertório, concepções estilísticas e abordagens pedagógicas.
3. Técnica pianística: histórico e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento de alunos em diferentes níveis de conhecimento.
4. O repertório brasileiro para piano: particularidades pedagógicas e pertinência na formação pianística de alunos de diferentes níveis de conhecimento.
5. O Cravo Bem Temperado - vol. I e II - de J. S. Bach: abordagens pedagógicas, estilísticas e interpretativas.
6. A sonatas do período clássico na formação pianística: particularidades pedagógicas e pertinência na formação pianística de alunos de diferentes níveis de conhecimento.
7. O piano na música de câmara brasileira.
8. A formação do pianista colaborador: aspectos técnicos e metodológicos.
9. O papel do piano no Lied alemão.
10. Obras orquestrais ao piano: preparo e realização de árias de ópera, oratórios e concertos.

PROVA DIDÁTICA (PIANO / CORREPETIÇÃO) – PARTE PRÁTICA

1. Um Prelúdio e Fuga do "Cravo Bem Temperado", volume I ou volume II de J.S. Bach.
2. Uma sonata para piano de J. Haydn ou W. A. Mozart ou L. v. Beethoven.
3. Uma peça ou grupo de peças de compositor romântico.
4. Uma peça ou grupo de peças do século XX.
5. Uma peça ou grupo de peças de compositor brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Maria & GUEDES, Z. *O Piano na Música Brasileira*. Porto Alegre: Movimento, 1992.
- AGAY, Denes. *The Art of Teaching Piano*. New York: Music Sales Corp, 2004.
- ANDERSON, R. P. *The Pianist Craft: Mastering Works of Great Composers*. Lanham: Scarecrow Press, 2011.
- BURGE, David. *Twentieth-Century Piano Music*. New York: Schirmer Books, 1990.
- CARAMIA, Tony. et alli. *Keyboard Musicianship*. 6ed. Book one Stipes: Pushing Company, 1993.
- CHIANTORE, Luca. *Historia de la Técnica Pianística*. Madrid: Alianza Editorial, 2002.
- COELHO, João Marcos (Org.). *Cem Anos de Música Brasileira*. Campinas: Andreato, 2016.
Disponível em: <http://www.institutocpfl.org.br/cultura/2016/05/06/livro-100-anos-de-musica-1912-2012-organizacao-de-joao-marcos-coelho/>
- COREW, Derek. Piano and Strings. In: *The Mozart Compendium*. LONDON, Robert. Ed. Ann Arbor: Border Press, 1990.
- GANDELMAN, Salomea. *36 Compositores Brasileiros – obras para piano (1950-1988)*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.
- GONÇALVES, Maria L. J. *Ensino de Piano em grupo no Brasil*. Disponível em http://www.pianoemgrupo.mus.br/figuras_pioneiras.htm
- GRILL, Joyce. *Accompanying basics*. San Diego: Kjos West, 1987.
- GUEST, Ian. *Arranjo: Método Prático*, (3 vol.). Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.
- HELLYER, Roger. Harmoniemusik and other works for multiple wind. In: *The Mozart Compendium*. LONDON, Robert. Ed. Ann Arbor: Border Press, 1990.
- KAPLAN, J. A. *Teoria da aprendizagem pianística*. 2ª Ed. Porto Alegre: Movimento-Musas, 1987.
- KATZ, Martin. *The complete collaborator: the pianist as partner*. New York (USA): Oxford University Press, 2009.
- KONOWITZ, Bert. *Music improvisation as a classroom method: a new approach to teaching music*. New York : Alfred Publishers, 1973.
- MONTANDON, Maria I. Aula de piano em grupo: uma análise do movimento para implantação do ensino de piano em grupo nos Estados Unidos. Ano 2005. *Revista Tônica*. Brasília: UNB, 2007.
Disponível em: <http://www.arte.unb.br/tonica/isabel.html>
- NEUHAUS, Heinrich. *The Art of Piano Playing*. London: Barrie & Jenkins Ltd, 1973.
- PARNCUTT, R.; McPHERSON, G. *The Science and Psychology of Music Performance: creative strategies for teaching and learning*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- ROSEBLUM, Sandra P. *Performance practices in classic piano music : their principles and applications*. Bloomington: Indiana University Press, 1988.
- SPILLMAN, Robert. *The art of accompanying: master lessons from the repertoire*. New York: Schirmer Books, 1985.
- STEIN, Deborah; SPILLMAN, Robert. *Poetry into song: performance and analysis of Lieder*. New York: Oxford University Press, 1996.
- USZLER, Marianne. *Research on the teaching of keyboard music. Handbook of Research on Music Teaching and Learning*. New York: Schirmer books, 1993.
_____. *The well-tempered keyboard teacher*. New York: Schirmer Books, 1999.
- ULRICH, Homer. *Chamber Music*. New York: Columbia University Press, 1966.
- WRISTEN, Brenda. Demographics and motivation of adult group piano students. *Music Education Research*. Vol. 8, no. 3, November, 2006, p. 387-406. Disponível em:
<http://www.informaworld.com/smpp/content~db=all~content=a757732689>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR CLASSE: Adjunto A (não havendo inscrições, automaticamente para Assistente A)

REGIME DE TRABALHO: Quarenta Horas - DE

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Música: Produção Musical / Música
Popular

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Doutorado (não havendo inscrições, Mestrado)

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga

PONTOS

1. A física dos instrumentos musicais e acústica de salas.
2. Gravação de áudio: Áudio Digital e Analógico, microfones, monitores, o design e equipamentos do estúdio de gravação, protocolo MIDI e sincronismo.
3. A produção musical, os processos de edição do áudio, mixagem e a masterização.
4. Síntese analógica e digital do som. Tipos e técnicas.
5. Design de som para cinema: motivação, análise para o processo de produção e para a transmissão da mensagem. Transformação e edição do som para o cinema, técnicas clássicas.
6. A rearmonização no contexto da música popular brasileira e do jazz: aspectos históricos e técnicos.
7. As diferentes técnicas de rearmonização utilizadas na música brasileira e no jazz.
8. Os conceitos musicais e tecnológicos envolvidos na criação de trilhas musicais para teatro e cinema.
9. A construção do arranjo musical, em termos de forma, harmonia e instrumentação, para a produção musical em estúdio de gravação e de espetáculos ao vivo.
10. Processamento sonoro: efeitos, filtros, equalização, processadores dinâmicos.

BIBLIOGRAFIA

- ASCHER, Steven e PINCUS Edward. *The Filmmaker's Handbook.: a comprehensive guide for the digital age.* New York: Plume, 2012.
- BOOM, Michael. *MIDI Through Music.* Redmond, Wash: Microsoft Press, 1987.
- CHION, Michel. *Audio-vision: sound on screen.* New York: Columbia University Press, 1994.
- COLLURA, Turi. *Improvisação I.* São paulo, Irmãos Vitale, 2001.
- COLLURA, Turi. *Improvisação II.* São paulo, Irmãos Vitale, 2001.
- CROOK, Hal. *How To Improvise.* Postiche & Patapon, 2005.
- EGIZII, Anthony. *Production Mixing Mastering with Waves.* Knoxville, Tenn. : Sound.org, 2010.
- EVEREST, F Alton e POHLMANN KEN C. *Master Handbook of Acoustics.* 5ª Edição. McGraw Hill. New York, 2009.
- FELTS, Randy. *Reharmonization Techniques.* Boston: Berklee Press, 2002.
- FONSECA, Nuno. *Introdução a Engenharia de Som.* FCA Editora de Informática, 2012.
- GIBSON, David. *The Art of Mixing: visual guide to recording.* Boston, MA: Thomson Course Technology, 2005.
- HENRIQUE, Luis L. *Acústica Musical.* FUNDAÇÃO CALOUSTE GALLBUKIAN. Lisboa, 2002.
- HUBER, David Miles e RUNSTEIN, Robert E. *Modern Recording Techniques.* 7ª Edição. Focal Press, 2010.
- IZHAKI, Roey. *Mixing Audio: concept, practices and tools.* Oxford: Focal Press, 2008.
- KATZ, Robert. *Mastering Audio: the art and the Science.* Boston: Focal Press, 2007.
- LAVERNE, Andy. *Handbook Of Chord Substitutions.* New York, Ekay Music Inc, 1991.
- LEVIN, Mark, *The Jazz Piano Book.* Petaluma CA, Sher Music Co.,1990.
- LEVIN, Mark, *The Jazz Theory Book.* Petaluma CA, Sher Music Co.,1995.
- LIGON, Bert. *Comprehensive Technique for Jazz Musicians.* Houston, Hal Leonard Co., 2001.
- LIGON, Bert. *Jazz Theory Resources, Volume I.* Houston, Hal Leonard Co., 2001.
- LIGON, Bert. *Jazz Theory Resources, Volume II.* Houston, Hal Leonard Co., 2001.
- MARNER, Terence St. John Marnet. "A Realização Cinematográfica". Edições 70.
- MARTIN, Marcel. "A Linguagem Cinematográfica". Braziliense, São Paulo. 1ª Edição. 1990.
- MATHEWS, Max. *The Technology of Computer Music.* MIT Press, 1969.
- OWSINSKI, Bobby. *The Mixing Engineer's Handbook.* Boston: Thomson Course Tecnology, 2006.
- OWSINSKI, Bobby. *The Recording Engineer's Handbook.* 2nd Edition. Boston, MA: Course Technolgy. 2009.
- PEASE, Ted & Pullig, Ken. *Modern Jazz Voicings.* Boston, Berklee Press, 2001.
- PUCKETTE, Miller. *The Theory and Technique of Electronic Music.* World Scientific Publishing Co. pte Ltd. 2007.
- ROADS, Curtis. *The Computer Music Tutorial.* Cambrigde, Mass. : MIT Press, 1996.
- ROEDERER, Juan G. *Introduction to the physics and psychophysics of music.* New York: Spring-Verlag, 1973.
- RUSS, Martin. *Sound Synthesis and Sampling.* Boston: Focal Press. 3rd Edition, 2009.
- SAINDON, Ed. *The complete Guide to improvisation.* Ed Saindon Music, 2012.
- SENIOR, Mike. *Mixing Secrets for the Small Studio.* Burlington MA : Focal Press, 2011.
- SONNENSCHNEIN, David. *Sound Design.* 2001. McNaughton & Gunn. Inc., Saline, Michigan.
- TEREFENKO, Dariusz. *Jazz Theory.* Routledge, New York and London, 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, portador do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, **DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I (ou Professor Assistente A, Nível 1), da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de MÚSICA – _____, conforme EDITAL CH Nº 48, DE 29 AGOSTO DE 2016, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br**

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao

Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades

Eu, _____, residente à
rua _____ Bairro _____,
na cidade de _____ do estado _____,
CEP: _____, Fones - Fixo: (____) _____ ;
Celular: (____) _____, e-mail _____

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I (ou Professor Assistente A, Nível 1), da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de **MÚSICA** – _____, conforme **EDITAL CH Nº 48, 29 DE AGOSTO DE 2016**, disponível no endereço www.ufcg.edu.br

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura

Procurador:

RG Nº _____ . Fone para contato _____

Endereço _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
residente à _____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo **EDITAL CH Nº 48, DE 29 AGOSTO DE 2016**, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de _____, para concorrer a uma vaga na área de MÚSICA – _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.
